



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.437 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977 =

**"Dispõe sobre modificação de área rural
para perímetro urbano, que especifica"**

**GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de
São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

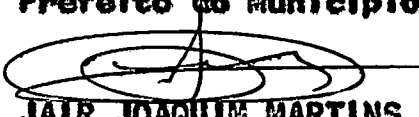
**ARTIGO 1º- Fica integrado no perímetro urbano
desta cidade, a área de terra rural de propriedade do SR. HERPILERE
BALISTA, localizada na Al. Padre Nobrega, desta cidade com a área de
18.624,00m², cadastrada junto ao "INCRA" sob o nº 615 013 004 103 ,
com o seguinte roteiro e confrontações:**

**"Começa num marco cravado na Al. Padre Nobrega
na confluência da Rua Arno Kieffer e segue na distância de 96,00 me-
tros rumo NO 11º 45' confrontando com a Al. Padre Nobrega; daí vira
a esquerda e segue na distância de 194,00 metros confrontando com a
Rua Antonio S. Villella; daí vira a esquerda e segue na distância de
96,00 metros rumo SE 11º 45' confrontando com terras do SR. TOSHIO
FUDIMORI; daí vira a esquerda e segue na distância de 194,00 metros'
confrontando com a Rua Arno Kieffer até o marco inicial deste rotei-
ro."**

**ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.**

**ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.**


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM / / 1977.

R.D. 2538
30-11-77


LR